



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IV – EDIÇÃO 759 – DATA 22/06/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.754, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.784, de 10 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 029/2006 e especialmente pela Lei Nº 2.486, de 07 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 6º, do Decreto 5.784, de 10 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O limite máximo mensal de gratificação de produção atribuída aos ocupantes dos cargos de auditor fiscal, fiscal de tributos e rendas, fiscal de serviços públicos e fiscais de obras, obedecerá ao seguinte critério:

I – Gratificação de Produtividade de Arrecadação atribuída aos Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos e Rendas R\$ 8.940,96 (oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), que será pago a partir de maio de 2018;

II – Gratificação de Produtividade de Fiscalização atribuída aos demais fiscais R\$ 6.764,94 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que será pago a partir de maio de 2018.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO COMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETO Nº 10.755, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os pleitos originados de setores representativos do segmento civil organizado, onde reclama que o comércio, a indústria, os serviços e muitos outros segmentos tiveram dias de interrupção em função da Greve dos Caminhoneiros e que os aludidos dias de paralisação incidiram justamente na data do vencimento do IPTU;

CONSIDERANDO que o município ainda não tem como mensurar quais serão os efeitos ocasionados pela Greve dos Caminhoneiros, mas é fato que a greve tem causado reflexos dos mais variados na atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2018, fixado pelo art. 1º, do Decreto nº 7.939, de 09 de fevereiro de 2010, modificado pelo Decreto nº 9.125, de 23 de dezembro de 2013, fica alterado para 31/07/2018.

Art. 2º - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento, este poderá quitar o saldo remanescente até o dia 31/07/2018, com o desconto de 20%.

Art. 3º - A fruição do benefício previsto neste Decreto não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título.

Art. 4º - Para o exercício de 2019, e subsequentes, fica mantido o vencimento conforme estabelecido no Decreto nº 9.125, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 5º - As guias para o pagamento do IPTU/2018 poderão ser obtidas através da *internet* na página www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br, diretamente no CEAF, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 764 – Centro, ou ainda, através de solicitação através do *e-mail* dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br

Art. 6º - Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos** a partir de 25 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO COMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETO Nº 10.757, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO os editais nºs 01/2017 e 01/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 10.166/2017, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o Edital nº 01/2017 de Chamamento Público para Termo de Fomento, publicado no DOFS-Diário Oficial de Feira de Santana, em 22.11.2017; e também o Edital nº 01/2018 de Chamamento Público para o Termo de Fomento, publicado em 03.03.2018, no DOFS.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 10.758, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36, inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.758, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.40	0000	40.000,00	
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.35	0000		40.000,00
			TOTAL	40.000,00	40.000,00





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 182-2018. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: JOSIMAR PINHEIRO DOREA: Aditar o contrato nº 315/2015/09C, firmado em 18/05/2017, com valor originário de R\$ 48.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 48.000,00, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 18/05/2018.**

ADITIVO Nº 5 12 188-2018. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: JHE EMPREENDIMENTOS LTDA: Aditar o contrato nº 201-2017-12C, firmado em 03/05/2017, com valor originário de R\$ 30.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 30.000,00, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 03/05/2018.**

ADITIVO Nº 5 13 192-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME: Aditar o contrato nº 47- 2017-13C, firmado em 16/02/2017, com valor originário de R\$ 842.140,00. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 11/05/2018.**

ADITIVO Nº 5 09 183-2018. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: JOSE CARLOS ALMEIDA BARBOSA: Aditar o contrato nº 259-2017-09C, firmado em 17/05/2017, com valor originário de R\$ 19.140,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 19.140,00, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 17/05/2018.**

ADITIVO Nº 5 09 157-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 373-2016-09C, firmado em 16/06/2016, com valor originário de R\$ 2.636.989,16. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 08 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 26/04/2018.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 194-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082-2018.

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo passeio, motor 1.0 à 1.6 com Ar condicionado, Som automotivo, ano de fabricação não inferior a 2017, preferencialmente nas cores prata, preto ou branco, com motorista sem combustível. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 19/06/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 18-PGM-18

Processo Administrativo nº 1073-2018. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** LOCAÇÃO DE TOLDO 3X3, 4X4, 5X5, PARA ATENDER O SÃO JOÃO E SÃO PEDRO COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADO:** OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.051,56 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso IV, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 18-PGM-18

CONTRATO Nº 486-2018-10C - Processo Administrativo nº 1073-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DE TOLDO 3X3, 4X4, 5X5, PARA ATENDER O SÃO JOÃO E SÃO PEDRO COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADO:** OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.051,56 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.





Fica REVOGADO o LOTE I da LICITAÇÃO 310-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 194-2017

Objeto: Aquisição de copo descartável e papel ofício por sistema de registro de preços para atender a demanda da Prefeitura de Feira de Santana. Informações, no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Feira de Santana, 04/06/2018. Colbert Martins Silva Filho– Prefeito.

Foi DESERTA a LICITAÇÃO 178-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 068-2018.

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender ao abastecimento dos ônibus escolares que não possuem bomba injetora eletrônica. **Tipo:** Menor preço. **Fica REMARCADA** para a data: 10/07/2018 às 08h30. Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 21/06/2018. Fabricio dos Santos Amorim– Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 134-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 048-2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de vídeo monitoramento de kit ônibus para realização das ações itinerantes de prevenção à violência e promoção aos direitos humanos, promovidos pela SEPREV nos festejos da cidade. **HOMOLOGAÇÃO:** 04/06/2018. **VENCEDOR:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **VALOR:** R\$ 252.492,00. Feira de Santana, 21/06/2018 –Colbert Martins da Silva Filho–Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 134-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 048-2018

CONTRATO:429-2018-21C. **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:**EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de vídeo monitoramento de kit ônibus para realização das ações itinerantes de prevenção à violência e promoção aos direitos humanos, promovidos pela SEPREV nos festejos da cidade. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/2018. **VALOR:**R\$ 252.492,00. Feira de Santana, 21/06/2018– Colbert Martins da Silva Filho –Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 173-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 063-2018

OBJETO: Locação de veículo tipo carreta para transportar baias móveis do parque de Exposição de Salvador para o Parque de Exposição de Feira de Santana, para a realização da 43ª Expofeira no período de 02 a 09 de setembro de 2018, com carga, descarga e transporte de volta por conta da contratada. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/06/2018. **VENCEDOR:** W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. **VALOR:**R\$ 20.000,00. Feira de Santana, 21/06/2018 –Colbert Martins da Silva Filho–Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 173-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 063-2018

CONTRATO:455-2018-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:**W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. **OBJETO:** Locação de veículo tipo carreta para transportar baias móveis do parque de Exposição de Salvador para o Parque de Exposição de Feira de Santana, para a realização da 43ª Expofeira no período de 02 a 09 de setembro de 2018, com carga, descarga e transporte de volta por conta da contratada. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2018. **VALOR:**R\$ 20.000,00. Feira de Santana, 21/06/2018– Colbert Martins da Silva Filho –Prefeito Municipal.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479-2018-101

Processo Administrativo nº 982-2018. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CARACU COM OVO NO EVENTO SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2018, NO DIA 22/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ANDRÉ ALVES DE CASTRO EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/05/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479-2018-101

CONTRATO Nº 441-2018-10C - Processo Administrativo nº 982-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CARACU COM OVO NO EVENTO SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2018, NO DIA 22/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ANDRÉ ALVES DE CASTRO EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 28/05/2018. Feira de Santana, 28/05/2018.

LICITAÇÃO 066-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 002-2018

Ficam REVOGADOS os Lotes I, II e IV da licitação 066-2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar do Programa PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar 2018. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Feira de Santana, 21/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 209-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 093-2018

Objeto: Locação de 50 (cinquenta) banheiros químicos para serem utilizados na 43ª Expofeira, no período de 02 a 09 de setembro de 2018, sendo 42 (quarenta e dois) tipo normal, 06 (seis) tipo vip (com pia, descarga, saboneteira, papel toalha, espelho), 02 (dois) tipo PNE (portadores de necessidades especiais). **Tipo:** Menor preço. **Data:** 09/07/2018 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 21/06/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

LICITAÇÃO 210-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 094-2018

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Data:** 11/07/2018 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 21/06/2018. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL SEPLAN 02/2018

A Secretaria Municipal de Planejamento de Feira de Santana convida representantes de classe, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais e outros, para contribuírem com a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, em audiências públicas, com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
17/07/2018 (terça-feira)	9:00h	Distrito de Jaguara Sede da Casa da Prefeitura
	15:00h	Distrito de Maria Quitéria Posto do CRAS -Rua Padre Epifânio nº 78
18/07/2018 (quarta-feira)	15:00h	Distrito de Matinha Unidade de Saúde da Matinha
19/07/2018 (quinta-feira)	9:00 h	Distrito de Tiquaruçu Centro de Desenvolvimento Comunitário José Gregório
	15:00 h	Distrito de Governador João Durval Carneiro Creche Maria de Lourdes Almeida Machado
20/07/2018 (sexta-feira)	9:00 h	Distrito de Bonfim de Feira Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura
	15:00 h	Distrito de Jaíba Associação Comunitária de Jaíba
24/07/2018 (terça-feira)	8:30h	Regiões Administrativas I, II e III (Sede) Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
	14:30h	Regiões Administrativas IV e V (Sede) Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
25/07/2018 (quarta-feira)	9:00 h	Distrito de Humildes Biblioteca Municipal

Feira de Santana, 20 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Edital Nº 01/2018, que deflagrou o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, publicado no dia 15 de junho no Diário Oficial do Município.

Feira de Santana, 21 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** das **Dispensas de Licitações** do, SEGUNDO decênio de JUNHO de 2018.

Errata- Dispensa de Licitação Nº 502-2018-11D- Avisamos que na publicação do dia 16/06/2018. Onde se lê: 15/06/2018 Leia-se: 08/06/2018

Errata- Dispensa de Licitação Nº 503-2018-11D- Avisamos que na publicação do dia 16/06/2018. Onde se lê: 15/06/2018 Leia-se: 08/06/2018

Errata- Dispensa de Licitação Nº 510-2018-11D- Avisamos que na publicação do dia 21/06/2018. Onde se lê 19/06/2018 leia-se 15/06/2018

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** da **Dispensa de Licitação** do, TERCEIRO decênio de JUNHO de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 398-2018I CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:Renovação do convênio de castração dos animais, Parecer nº 893/PGM/18, Processo nº 1315/18, Inexigibilidade nº 18/PGM/18CONTRATADA :ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VALOR R\$ 216.000,0001/06/2018.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº61/2018

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações de acordo com o que consta no Parecer Técnico Nº 121/2018 do Processo SEMMAM Nº. 20898/2018.

DECLARA:

A atividade de implantação do Condomínio Residencial Garden Club, com área total do terreno de 16.000,00m² (1,6 hectares), composto por 340 unidades habitacionais (apartamentos), sendo 10 reservadas para PNE – Portadores de Necessidades Especiais, a ser localizado na Rua José Domingos servo S/N, Bairro SIM, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.085-410, nas coordenadas geográficas 12º14'56''S e 38º55'17'' W, sob a responsabilidade da empresa Pedra Construtora LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.033.387/0001-88, com sede na Rua Barão de Cotegeipe, nº 257, CEP 44.001-170, Bairro Centro, Município Feira de Santana-Bahia. Está enquadrada no grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos, subgrupo G2.3: Conjuntos Habitacionais, com área total de 1.6hectares, conforme Anexo I da RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018. Devido ao porte apresentado, é **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**, todavia, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes relacionadas abaixo.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal nº 041/09, de 03/09/2009 e suas alterações; Prazo: 120 dias antes do vencimento da licença.

II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Paineis, Outdoors, Planfletos, Folder etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

IV. Implantar a CASADE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. Apresentar relatório fotográfico da implantação, ao final da obra.

V. Apresentar a relação das empresas fornecedoras de Matérias Prima, proveniente dos recursos minerais como: areia, brita, madeira e outros. Prazo: 30 (trinta) dias.

VI. Encaminhar à SEMMAM, um relatório com as notas fiscais e licenças ambientais das empresas fornecedoras de Matérias Prima, proveniente dos recursos minerais como: areia, brita, madeira e outros; Prazo: Semestralmente.

VII. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo:** Quando da renovação.

VIII. Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo:** contínuo.

IX. Disponibilizar os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;

X. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção - PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, apresentar na SEMMAM a relação de todas as empresas responsáveis pelo transporte dos resíduos sólidos e a destinação final. Prazo: 30 (trinta) dias;

XI. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final.

XII. Apresentar semestralmente comprovante de entrega dos resíduos de Produtos Perigosos com cópia da licença Ambiental da Empresa responsável.



XIII. Promover Ações de Educação Ambiental, segundo a Lei Federal 9.795/99, dispõe sobre a educação ambiental- PNEA.

XIV. Apresentar o relatório da ação/execução do Programa de Educação Ambiental ministrado aos funcionários da obra. Prazo: 60 (sessenta) dias.

XV. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XVI. Adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

XVII. Atender aos parâmetros urbanísticos, e demais disposições contidas nas Normas e Regulamentos administrativos municipais vigentes;

XVIII. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento;

XIX. Executar projeto paisagístico no empreendimento contemplando 32 indivíduos referente ao Artigo 80, uma árvore para cada 150 metros de área ocupada com edificações e 76 indivíduos relacionadas vagas de estacionamento Artigo 82, mais 02 indivíduos referente a compensação por retirada de uma árvore, totalizando 110 indivíduos, conforme o disposto na Lei Municipal Nº. 041/2009 alteradas pelas leis 042/2009 e 051/2010. Priorizar as espécies nativas e regionais. Apresentar o relatório fotográfico e ART do profissional que executou o projeto, junto com o Habite-se. Prazo: Final da obra.

XX. Apresentar ART do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos. 10 Dias.

XXI. Apresentar em definitivo a Carta de Viabilidade da EMBASA. 30 Dias.

XXII. Apresentar o projeto do sistema de Tratamento de Efluentes adotado no empreendimento, em concordância com a Carta de Viabilidade da EMBASA. Prazo: 60 Dias.

XXIII. Apresentar a Outorga, ou dispensa de outorga para lançamento de efluentes, ser for construído a ETE. Prazo: Final da Obra.

XXIV. Apresentar o APR – Análise Preliminar de Risco para trabalho em altura com ART do profissional devidamente habilitado. 60 Dias.

XXV. Apresentar o Projeto de Incêndio e Pânico com a aprovação do órgão competente. 60 (sessenta) Dias.

XXVI. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil. Prazo: 30 (trinta) Dias.

XXVII. Apresentar relatório da implementação das metas estabelecidas no PCMAT, anualmente.

XXVIII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental – DLA.
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 15 de junho de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 122/2018 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 6357/2018 - DIV. LIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**, válida por 03 (três) anos a empresa MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / GEMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Nome Fantasia GEMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.130.525/0001-77, e Inscrição Municipal Nº 15.009-6, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães (BR 324, Km 102) Nº 7.000 Galpão 01, 02, 03, 08, CEP 44.097-324, Limoeiro, Feira de Santana – Bahia. Nas Coordenadas Geográficas (GMS) 12º 17'37.96" Latitude Sul e 38º 54'26.08" Longitude Oeste, **para continuar a desenvolver as atividades de:** Fabricação de lâmpadas, de luminárias e outros equipamentos de iluminação, de artefatos de borracha, máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e material elétricos, e comércio atacadista de material elétrico e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, e manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. Está enquadrada na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, na DIVISÃO C: Indústrias, grupo C14.2: Equipamentos Elétricos Industriais, Aparelhos Eletrodomésticos, Fabricação de Materiais Elétricos, Computadores, Acessórios e Equipamentos De Escritório, Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos ou Equipamentos, e na Divisão E: Serviços, no grupo E3.6 Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados, com capacidade instalada de 49.900 unidades/mês. De acordo com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, ou a renovação da Licença Ambiental, conforme Lei Municipal nº 041/09, de 03/09/2009 e suas alterações; Prazo: 120 antes do prazo de vigência da licença ambiental em vigor.

II. Apresentar os tipos de publicidade bem como os tamanhos (m²) dos respectivos objetos publicitários adotados (Totem, Painel, Outdoors etc.) Prazo: 30 (trinta) dias.

III. Promover a divulgação Ampla no mercado local do Acordo de Participação (acordo setorial), cujo objetivo é recolher as lâmpadas de vapor sódio e mercúrio, e de luz mista junto ao mercado consumidor, em atendimento, a política de logística reversa, previsto na Lei Nº 12.305/2010 regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010:

- a. Elaborar cartilha para distribuição entre os consumidores locais, sobre o trabalho de logística reversa;
- b. Apresentar na SEMMAM anualmente o relatório dos produtos retirados no mercado, através do Acordo de Participação (logística reversa);
- c. Divulgar entre as empresas parceiras o Acordo de Participação e ampliar pontos de coleta no Município de Feira de Santana.

d. Incentivar o mercado interno a promover a logística reversa

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

V. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; Prazo: Quando da renovação;

VI. Dar continuidade as metas estabelecidas no PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), comunicando a SEMMAM alterações que possam ocorrer, priorizando a redução do consumo, o reuso, a reciclagem, promovendo o descarte de resíduos através de empresa qualificada impedindo a deposição inadequada em lagos, lagoas, rios, riachos e áreas protegidas, e dispor temporariamente os resíduos sólidos em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; **Prazo:** Contínuo.

VII. Apresentar o manifesto de transporte de resíduos que devem ser encaminhados aos locais de tratamento, conforme a sua classificação. Prazo: Anual.



VIII. Fazer uma revisão no PPRA, corrigindo o documento, de acordo, ao grau de risco inerente a atividade desenvolvida na unidade, e executar as metas individuais e coletivas estabelecidas no PPRA, devendo, apresentar o relatório da aplicação prática do estudo proposto, bem como, fazer anualmente as atualizações do PPRA apresentado. Apresentar o relatório de execução das metas estabelecidas no PPRA. Prazo 60 (sessenta) dias.

IX. Efetuar a limpeza e remoção do lodo da fossa séptica, por empresa credenciada para a retirada e disposição adequada do mesmo. Produzir relatório fotográfico destas ações e comprovante da disposição final dos resíduos; Prazo: Anual.

X. Promover ações de Educação Ambiental, continuada para os funcionários envolvidos na empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando os assuntos: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) eliminação do desperdício de água; f) treinamento para situações de emergência; com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores. Prazo: Anual.

XI. Apresentar o Balanço Ambiental com as melhorias efetuadas no período de vigência desta Licença Ambiental e o Cronograma de novas ações a serem implantadas no próximo período de renovação; Prazo: Quando da renovação.

XII. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros referente ao projeto de Incêndio e Pânico implantado na empresa. Prazo: 60 (sessenta) dias.

XIII. Manter uma cópia da Portaria relativa à Licença Ambiental de Simplificada no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para a empresa MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / GEMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.130.525/0001-77 e inscrição municipal Nº 15.009-6, com sede localizada na Rodovia BR 324 KM-102, Nº 7000, GALPÃO 01,02,03 e 08, Centro Industrial Subaé - CIS – Feira de Santana – Bahia, para o acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XIV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria refere-se Licença Ambiental Simplificada – LAS e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 18 de junho de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM.



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº.123/2018e tendo em vista o que consta do Processo Nº 40.913/2017- DIV.LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, com validade de 03 (três)anos**, para a empresa Posto Orion LTDA., inscrito no CNPJ sob o Nº 23.079.512/0001-90 e Inscrição Municipal Nº 60.882-3, situado na Rua Comendador Gomes Nº 90, Tomba, Feira de Santana-BA, Coordenadas Geográficas 12º17'40.58"S e 38º57'17.35"O, para desenvolver a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60 m³. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes a seguir:

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado. Ou solicitar a renovação da Licença Ambiental com 120 dias de antecedência do vencimento.

II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Pannel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 30 dias.

III. Apresentar O teste de estanqueidade do Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) (tanque, tubulações e conexões), em concordância à NBR 7505-1. Prazo: 60 (sessenta) Dias.

IV. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

VI. Realizar apenas descarga selada dos caminhões para os tanques subterrâneos;

VII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo para empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

VIII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 12.236, 13.312, 13.781, 13.783, 13.784, 16161, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.118, 15.138, 15.139, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações;

IX. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada;

X. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo - SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: anualmente para apresentação a SEMMAM destes relatórios.

XI. Manter as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível permanentemente limpas de lixo e areia;

XII. Implementar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento

correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de lixo. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

XIII. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas.

XIV. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativo as notas fiscais e o certificado de estanqueidade dos tanques e do sistema de abastecimento.

XV. Implantar, operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com a norma técnicas da ABNT pertinentes;

XVI. Implantar, operar e manter sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos conforme estabelecidos em normas específicas;

XVII. Enviar o óleo de troca dos motores para empresa regularizada legalmente junto aos órgãos ambientais, mantendo a nota fiscal de remessa do resíduo para a empresa receptora, assim como cópia da Licença Ambiental destas empresas;

XVIII. Implantar as metas estabelecidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e realizar anualmente a sua revisão, para atender as exigências da legislação trabalhista.

XIX. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis, devendo ser realizada a remediação de toda área impactada;

XX. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;

XXI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Feira de Santana, 18 de junho de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 02/2018
Republicada por Incorreção

Apos fase recursal conforme prevê edital no item 4.9, segue data e horário da segunda fase que ocorrerá na Sede da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, situada na Rua Tupinambás, nº 275, Bairro São João, CEP 44.051-224 Feira de Santana Bahia, no dia **26 de junho de 2018 nos seguintes horários.**

Cargo: Técnico Universitário - Graduados em Administração

Inscrição	Candidato	Pontuação Títulos	Classificação	Horário da Entrevista
22	Lay Aparecida Ribeiro da Silva	22,5	1º	15:00 h
05	Duciene Boaventura Guimarães	9,0	2º	16:00 h
23	Camila Porto Boaventura	3,0	3º	17:00 h

Comissão Avaliadora

KATIÚSCIA VALLE SOUZA GUSMÃO, ALINE SANTOS MIRANDA, JUSILEIDE GOMES DA COSTA

Inscrição	Candidato	Pontuação Títulos	Classificação	Horário da Entrevista
17	Laurice Cerqueira Santos	40	1º	08:10 h.
12	Ana Elizia Alves Cortez	33	2º	08:30 h.
9	Cristina dos Santos Souza	32	3º	08:50 h.
20	Cintia Barbosa Lopes Menezes	25	4º	09:10 h.
18	Evankley Santos Torres	25	5º	09:30 h.
1	Beliane da Silva Dias	19	6º	09:50h.
2	Elzanete Santana de Jesus	14	7º	10:10h.
6	Luciene Conceição de Jesus	10	8º	10:30h.
4	Ana Celia Pereira Silva	5	9º	10:50h.
19	Irlandia Vieira Leite	5	10º	11:11h.

Cargo: Técnico Universitário - Graduados em Pedagogia

Cargo: Técnico Universitário - Graduados em Letras

Inscrição	Candidato	Pontuação Títulos	Classificação	Horário da Entrevista
14	Thiago Lins da Silva	42	1º	14:10 h.
3	Isabella da Silva Ferreira	34	2º	14:30 h.
15	Silvia Martins da Silva	34	3º	14:50 h.
8	Livia Evilyn Silva Neves	34	4º	15:10 h.
16	Robson Costa Santos	34	5º	15:30 h.
10	Sabrina Pereira da Anunciação	5	6º	15:50 h.
7	Lorena Brito de Almeida	5	7º	16:10 h.
25	Inês Dourado Araújo	1,5	8º	16:30 h.

Comissão Avaliadora

Daniel de Jesus Pereira, Emanuela Ferreira Bernabe, Nery Gonzalez Grimaldi, Telma Freitas de Melo

Feira de Santana, 19 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO

**DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119-2018-10221

Processo Administrativo nº 1020-2018. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação com show musical da Banda Cantoria, com duração de 02 (duas) horas, no dia 16 de junho de 2018, no Museu de Arte Contemporânea (MAC), no Forró do MAC 2018. **Contratado:** JOÃO ENOC CARNEIRO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/06/2018. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

